

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS

LEI Nº 1.035/2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS EM COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DA CRIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARINO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesas no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em comemoração ao dia da criança, para custeio de despesas com parque de diversão infantil itinerante e alimentação, que se realizará em 11 de outubro de 2012, na sede do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 03 de outubro de 2012.

MARINO DAGA
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

JOÃO CARLOS PERES
Se. Adm. Finanças e Planejamento